



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.034/2019, DE 05/08/2019

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 3º e artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.645/2019, de 02/08/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.645/2019, de 02/08/2019:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$
(reais)		
02 – Prefeitura		
02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.02.08 - Bombeiros		
154510018.2.047000 - Manutenção dos Serviços do Bombeiros Civis		
(106) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		R\$
80.000,00		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta de receita:

CONTA	RECEITA	R\$(reais)
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas correntes	
1.9.0.0.00.0.00.00	outras receitas correntes	
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações e restituições	
1.9.2.1.00.0.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.01.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	

1.9.2.1.01.1.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal

1.9.2.1.01.1.01.00 Ministério Público do Trabalho (FEBOM)

(322) fonte F: 01 Ministério Público do Trabalho R\$ 80.000,00

TOTAL DE RECEITA R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.035/2019, DE 08/08/2019.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosana:

TITULARES:

JOYCE MARTINS VALÉRIO – PRESIDENTE;

THAINAN BORGLMINI PEREIRA – SECRETÁRIO;

ELVIA CRISTINA DE SÁ E SILVA – MEMBRO.

SUBSTITUTOS:

ROSELENE JOSÉ BENVINDO DA SILVA;

CLAUDINEI ROSSI QUEIROZ;

WAGNER SILVA DE ANDRADE.

§ 1º A Comissão de que trata o caput encarregará de proceder todos os atos necessários à perfeita concretização dos processos Licitatórios desta Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 74

Página 3 de 3

§ 2º Os Membros titulares serão substituídos, em suas ausências, pelos Membros substitutos, na ordem de suas nomeações.'

Art. 2º A função de Membro da Comissão Permanente de Licitação será remunerada em conformidade com a Lei Municipal nº. 1363/2013, de 29/04/2013, contudo o exercício da função não gera vínculo empregatício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 2.987/2019, de 26/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 1797/2019 - Pregão (Presencial) nº 061/2019.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender a merenda escolar na zona rural, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Considerando que nenhum licitante compareceu para a sessão pública do Processo nº 1797/2019 - Pregão (Presencial) nº 061/2019, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e o(a) Pregoeiro(a) decidiu declarar o presente pregão deserto. DECIDO acatar a decisão do(a) Pregoeiro(a) em julgar DESERTO o Pregão (Presencial) nº 061/2019. Publique-